



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROJETO LEI N.º 134, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.



“Altera os incisos constantes do anexo XVIII da Lei nº 3.815, de 30 de Dezembro de 2024 e dá outras providências”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado os incisos constantes do Anexo XVIII da Lei nº 3.815, de 30 de dezembro de 2024 que passam a vigorar com a seguinte redação:

## “Anexo XVIII

Emendas Parlamentares Aditivas

### Emenda Parlamentar nº 09

(...)

Art. 1º

(...)

### §1º Saúde

I - Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II - Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

(...)

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 17 de novembro de 2025.

**EMILIANO BRAGA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores desta Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei que altera os objetos e programas da Emenda Parlamentar Aditiva, em conformidade com novo entendimento técnico e com o objetivo de assegurar a adequada destinação dos recursos às atuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cumprе destacar que tais alterações serão realizadas no escopo do Projeto de Lei nº 113/2025, devidamente aprovado por esta Casa. Ressalta-se, ainda, que as modificações propostas não acarretam qualquer aumento de impacto orçamentário, limitando-se à atualização dos objetos e programas, preservando-se integralmente os valores e os direitos orçamentários dos vereadores, conforme estabelece a legislação vigente.

Diante do exposto, solicito o valioso apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na consolidação de uma gestão pública participativa, transparente e comprometida com resultados concretos para o cidadão pedroleopoldense.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 17 de novembro de 2025.

**EMILIANO BRAGA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo